

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
EDITAL Nº 001/2018 - PROGRAD

**EDITAL PARA INGRESSO DE REFUGIADOS E IMIGRANTES EM  
SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE**

A Universidade Federal de Santa Maria, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – Coordenadoria de Planejamento Acadêmico torna pública a abertura de edital para ingresso de refugiados e imigrantes em situação de vulnerabilidade nos Cursos Técnicos, Tecnológico e de Graduação desta Universidade com início das atividades para o 1º semestre letivo de 2018.

**Disposições Gerais**

1. O presente edital visa regulamentar o disposto na Resolução UFSM nº 041/2016 que instituiu o Programa de Acesso à Educação Técnica e Superior na UFSM para Refugiados e Imigrantes em situação de vulnerabilidade.

2. O período para os candidatos protocolarem as inscrições será entre **09 de Janeiro a 02 de Março de 2018**. Os candidatos com inscrições protocoladas durante este período, e que forem devidamente autorizadas pelo respectivo Colegiado de Curso, desenvolverão suas atividades acadêmicas a partir do 1º semestre letivo de 2018. A data inicial da inscrição será aquela registrada no processo administrativo dirigido à PROGRAD/Coordenadoria de Planejamento Acadêmico.

3. O ingresso na Universidade Federal de Santa Maria através da Resolução N. 041/2016 somente poderá ser realizado uma única vez.

4. Será reservado o percentual de até 5% de vagas do número total de vagas/ingresso ofertadas em cada curso (Técnico, Tecnológico e de Graduação), mediante a aprovação do respectivo Colegiado de Curso, conforme Resolução N. 041/2016. Para maiores informações acerca dos cursos ofertados pela UFSM, acesse: <http://w3.ufsm.br/prograd/index.php/documentos/ppcs-projetos-pedagogicos/8-paginas/10-cursos-de-graduacao>

5. Serão admitidos imigrantes ou refugiados que tenham:

I - Concluído estudos de ensino médio ou equivalente no país de envio, ou em outro país onde residiram.

II- Sido impossibilitados de dar continuidade ao ensino técnico ou superior no país de envio, ou em outro país onde residiram, pelo motivo da imigração, ou que já tenham concluído tais estudos equivalentes e não lhe seja de interesse a revalidação de diploma.

§ 1º Na hipótese do inciso II, o aproveitamento em disciplinas pressupõe o ingresso do aluno no programa e respectiva matrícula, sendo de competência exclusiva do curso a deliberação quanto ao requerimento de aproveitamento.

6. Não será admitido no programa, o imigrante que tenha concluído o ensino médio regular ou superior no Brasil.

7. Presume-se imigrante em situação de vulnerabilidade aquele portador de visto humanitário, ou permanente por razões humanitárias, emitido pelo Conselho Nacional de Imigração (CNIg).

8. Este edital poderá ser acessado pelo refugiado a qualquer tempo e pelo imigrante no prazo de até 5 (cinco) anos a contar da concessão de residência no Brasil.

9. O imigrante ou refugiado que pretenda ingressar na UFSM deverá formular requerimento para participar do presente edital, via processo administrativo aberto no Protocolo Geral, dirigido à PROGRAD/Coordenadoria de Planejamento Acadêmico, apresentando os seguintes documentos:

I – a documentação comprobatória da condição de refugiado, expedida pelo CONARE, para o solicitante em estado de refugiado;

II - o protocolo de solicitação de refúgio expedido pela Polícia Federal, acompanhado da comprovação de vulnerabilidade nos termos do inciso IV;

III – cédula de identidade de estrangeiro com residência provisória ou permanente expedida pela Polícia Federal ou documento equivalente, como Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), Carteira de Trabalho (CTPS) ou Passaporte, para o imigrante fora da categoria de refugiado;

IV – comprovação de estudos equivalentes para o ingresso no Ensino Superior ou Técnico, conforme artigo 10º infra;

§ 1º No requerimento, o imigrante ou refugiado deverá indicar o curso de sua preferência.

§ 2º A solicitação poderá ser realizada no seu idioma.

§ 3º Indicar dois cursos em ordem de preferência.

§ 4º Informar endereço de e-mail.

10. A comprovação da escolaridade do interessado poderá ser feita por meio de documentação que será apreciada por Comissão Técnica designada pela PROGRAD.

§ 1º Quando não for possível a apresentação de documentos comprobatórios de escolaridade para ingresso no ensino superior, o interessado deverá realizar o Exame Nacional de Ensino Médio e apresentar os requisitos exigidos para certificação do exame como Ensino Médio, quais sejam:

I - Indicar a pretensão de utilizar os resultados de desempenho no exame para fins de certificação de conclusão do Ensino Médio, no ato da inscrição, bem como a Instituição Certificadora;

II - Possuir no mínimo 18 (dezoito) anos completos, no caso de ingresso no ensino superior, na data da primeira prova de cada edição do exame;

III - Atingir o mínimo de 450 (quatrocentos e cinqüenta) pontos em cada uma das áreas de conhecimento do exame;

IV - Atingir o mínimo de 500 (quinhentos) pontos na redação.

11. Satisfeita a condição de admissibilidade na UFSM, o Departamento de Registro e Controle Acadêmico -DERCA viabilizará a matrícula do solicitante de acordo com a proporção definida no Art. 4º do presente edital.

12. Da decisão da PROGRAD sobre a inadmissibilidade no programa, caberá recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE).

13. O correto preenchimento do campo e-mail durante a realização da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, devendo o mesmo verificar com atenção a caixa de entrada do email cadastrado, bem como a caixa de SPAM. Todas as comunicações referentes ao deferimento/indeferimento da solicitação de ingresso através do presente Edital serão encaminhadas para o email cadastrado pelo candidato na inscrição.

14. No caso da demanda ser superior às vagas previstas no item 4 deste Edital, a PROGRAD adotará critérios de seleção, da seguinte forma:

- I - Análise socioeconômica;
- II – Idade.

Santa Maria, 08 de Janeiro de 2018.

Martha Bohrer Adaime  
Pró-Reitora de Graduação

Jerônimo Siqueira Tybusch  
Coordenador de Planejamento Acadêmico- PROGRAD/UFSM